



**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**REABERTURA DA SESSÃO – FASE DE
LANCES/NEGOCIAÇÃO – SUSPENSÃO.**

Às nove horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de limpeza para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

As empresas foram convocadas para sessão de lances/negociação por meio de Ata Interna, encaminhada por e-mail e disponibilizada no site em 03/02/2022.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes, em seguida a pregoeira fez a leitura da Ata Interna, encaminhada por e-mail e disponibilizada no site em 03/02/2022.

Registramos a presença dos representantes das seguintes empresas:

1. **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01, representada por Fausto Cavalcante da Silva Júnior, CPF/MF nº 671.046.224-20;
2. **DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.602.864/001-86, representada por Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, CPF/MF nº 047.687.304-50;
3. **JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48, representada por José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF/MF nº 466.698.684-72;
4. **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.201.527/0001-42, representada por Natalia Holanda de Paiva, CPF/MF nº 065.391.014-22;
5. **WT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.291.038/0001-45, representada por Gilvan Olímpio da Silva, CPF/MF nº 065.504.654-27.
6. **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.306.389/0001-69, representada por Thiago Cesar Miranda Soares, CPF nº 045.669.104-90;

Passou-se, por conseguinte, à fase de lances e negociação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o item 01, sagrou-se melhor classificada a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 02, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 42,46 (quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 03, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 04, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 05, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 06, DESERTO

Para o item 07, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 08, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 09, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 10, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Para o item 11, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 12, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 39,98 (trinta e nove e noventa e oito), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 13, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 14, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 15, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 29,00,00 (vinte e nove reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 16, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 17, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 18, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 19, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 20, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 19,07 (dezenove reais e sete

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 21, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 29,98 (vinte e nove reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 22, sagrou-se melhor classificada a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 23, sagrou-se melhor classificada a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 70,47 (sessenta reais e quarenta e sete centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 24, sagrou-se melhor classificada a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 56,14 (cinquenta e seis reais e quatorze centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 25, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 26, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 27, DESERTO

Para o item 28, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 29, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 30, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 31, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o item 32, o item restou fracassado, visto que o edital pede 1200 folhas e o licitante cotou com 600 folhas e por isso a licitante RAILMILSON pediu desistência.

Para o item 33, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 34, restou DESERTO

Para o item 35, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 36, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 37, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 38, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 39, valor ofertado acima do estimado, sem negociação, o item restou fracassado.

Para o item 40, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 41, sagrou-se melhor classificada a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 42, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Para o item 43, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 44, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 45, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 46, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 47, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 48, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 49, sagrou-se melhor classificada a empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 50, sagrou-se melhor classificada a DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 51, sagrou-se melhor classificada a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 8,77 (oito reais e setenta e sete), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

A representante da empresa DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA solicitou desistência dos seguintes itens: 37, 38, 39, 40 e 41.

A representante da RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP solicitou desistência dos seguintes itens: 20, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.



A representante TC DISTRIBUIDORA EIRELI solicitou desistência de todos os itens e informou que iria ausentar-se da sessão.

Restaram FRACASSADOS os itens: 4, 5, 7, 16, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 44, 45, 46 e 47 e DESERTOS os itens: 6; 27 e 34.

Ao final, os Representantes das empresas foram indagados se tinham algo a consignar, ao que responderam positivamente nos seguintes termos:

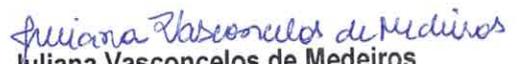
O representante da CAVALCANTE & CIA LTDA consignou que com relação a descrição do item 19, está definida a embalagem com 5 Unidades, mas no campo Unidade de Cotação está como UND e deveria estar como PCT, conforme consta no item 20.

As demais empresas presentes informaram que nada têm a consignar.

A Comissão, vislumbrando a necessidade de melhor análise dos documentos de habilitação e possíveis pedidos de amostras, decide suspender a sessão, informando que os próximos andamentos serão comunicados previamente, via e-mail, sendo facultada a presença do representante.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a sessão, dando abertura ao prazo recursal, registrando que encaminhará a Ata por e-mail, agradecendo a presença de todos e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Keila Cristina Santos Gomes, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

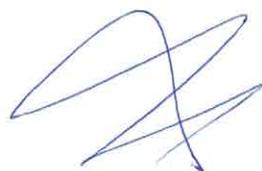

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Presidente da Comissão e
Pregoeira, em substituição


Juliana Vasconcelos de Medeiros
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio, em substituição


Keila Cristina Santos Gomes
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br















EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

Micaela Calado
DELTA INDUSTRIA E COM LTDA

JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP
Raimilson Dantas de Locio
RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP

GREYAN O. DA SILVA
WT DISTRIBUIDORA LTDA

CAVALCANTE & CIA LTDA

faux